



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 686/2016 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30188/2002 - 5566**, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitado pelo usuário, a Portaria nº 1214/2007-GAB, de 03 de dezembro de 2007, que outorgou a MARIA LUIZA GUIMARÃES inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 508.762.441-34, em seu artigo 4º inciso IV, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume total acumulado de 55.498,19 m<sup>3</sup> (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula dezenove metros cúbicos), e tem por finalidade a regularização de vazão mínima necessária à jusante para uma acumulação (P.5281) e duas captações (P. 5282 e P. 5283). A vazão do manancial à jusante é mantida por meio de descarga de fundo tipo monje; LEIA-SE: A barragem possui um volume total acumulado de 55.498,19 m<sup>3</sup> (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula dezenove metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de dois métodos de irrigação por aspersão, Sistema Pivô Central, em áreas de 28,02 ha e de 67,81 ha número de processo 4816/2016 e 4817/2016. A vazão do manancial à jusante é mantida por meio de descarga de fundo tipo monje..

**Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **20** dias do mês de **outubro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

